



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, particular, de um lado Marcos Antônio Pereira de Lisboa – Agenciamentos, situada na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839, Centro, Sala 07, Bandeirantes – PR, CEP. 86.360-000. CNPJ: 30.755.898/0001-79, IE: Isento, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADO: MATHEUS SHIAVON MODESTO FERREIRA, da cédula de identidade RG nº: 44.886.464-2 e do CPF nº: 452.726.668-36, Rua / Av. RUI BARBOSA, nº. 465, Bairro: CENTRO, Cidade: ASSIS – SP. Resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Juntas designadas “Partes” resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (o “Contrato”), a ser regido pelas cláusulas e condições / a seguir descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / FUNÇÕES / LOCAIS

1.1 – Contratada para exercer a função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADES ESPORTIVAS**, podendo ser realizadas modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, dentro da natureza de suas atribuições. **Profissional de EDUCAÇÃO FÍSICA.**

1.2 - A Carga horaria do COLABORADOR (A) será de (10) HORAS SEMANAIS, TOTAL DE (40) HORAS MENSAIS. Carga horaria pode sofrer alterações. Sempre que acontecer será passado para o colaborador.

1.3 – Fica em anexo a esse documento, “**TERMO DE REFERÊNCIA**” as funções pelas quais o profissional executará suas atividades.

1.4 - O local de trabalho do CONTRATADO (A) será determinado pelo CONTRATANTE, o qual poderá alterá-lo com confirmação do mesmo, concordando o CONTRATADO (A), desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades do CONTRATANTE.

1.5 – Local estará descrito “**TERMO DE REFERÊNCIA**”.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO / PAGAMENTOS

2.1 - Pelo exercício mencionada na cláusula 1.1, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de **R\$: 20,00 Hora / Aula**, bem como das importâncias que lhe forem adiantadas pelo CONTRATANTE.

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, tudo conforme acordado entre as partes.

2.3 - O prazo para pagamentos fica estipulado para (todo dia 10 de cada mês) de acordo com a carga horaria desenvolvida no mês em questão.

2.4 – Pagamentos será realizado em dados indicado no FORMULARIO DE CONTRATAÇÃO em anexo ao CONTRATO.

2.5 - Fica transparente que a CONTRATANTE realizará o pagamento em dados confirmado em contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGENCIA / RESCISÃO E PENALIDADES

3.1 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura do presente contrato.

3.2 – Caso as partes tenham interesse na prorrogação do prazo retro, deverão proceder a celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.

3.3 – O presente CONTRATO estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:

3.4 – Descumprimento, total ou parcial das suas cláusulas e condições.

3.5 – O CONTRATADO executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.

3.6 – Recuperação Judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das partes



3.7 – É resguardado as partes contratantes o direito de rescindir unilateralmente este CONTRATO a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida a parte contrária indenização de qualquer espécie.

3.8 – O descumprimento, por parte do CONTRATADO, de qualquer das obrigações e ele atribuídas por força deste CONTRATO implicará na rescisão unilateral sem prejuízo à CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Efetuar carga horaria descrita na CLAUSULA 1.2, buscar chegar em determinado local de trabalho com antecedência de 10 minutos ao horário combinado.

4.2 – Fica determinado entre as partes o preenchimento e envio de relatórios de: PLANILHA DE HORAS, RELATORIO MENSAL TRABALHO EXECUTADO, contento fotos, com data fixada ao início do contrato.

4.3 – OBRIGATORIO uso de uniformização e EPI material de SEGURANÇA DO TRABALHO cedido pela CONTRATANTE.

4.4 – Tratar com respeito todos aqueles que estarão envolvidos direto e indiretamente ao trabalho prestado, demonstrando zelo pela sua imagem e do contratante.

4.5 - Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância as disposições deste CONTRATO, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos, desenhos e especificações técnicas que forem determinadas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A cumprir todas as cláusulas e condições prevista neste contrato que compete a CONTRATANTE.

5.2 – Efetuar os pagamentos na forma convencionada na clausula SEGUNDA deste contrato.

5.3 - Disponibilizar os equipamentos de SEGURANÇA DO TRABALHO – EPI, UNIFORMIZAÇÃO adequada, KIT PROFISSIONAL: bloco de notação, planilha de horas, Relatório Mensal Trabalho Executado.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

5.5 - O CONTRATADO autoriza o desconto da sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao CONTRATANTE em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia.

CLAUSULA SEXTA – IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOLCIAL

6.1 – A CONTRATANTE garante e declara sob as penas da lei que:

6.2 – Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos e externos, prepostos e prestadores de serviços, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.

6.3 – Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.4 – Não submete seus empregados, contratados, subempregados, a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLAUSULA SETIMA – DA MÃO DE OBRA

7.1 – Toda mão de obra necessária para a execução dos serviços será fornecida pelo CONTRATADO.

7.2 – O CONTRATADO não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 – Obrigam-se as partes, deste já por si, por seus diretores, funcionários e CONTRATADOS, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada as atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não podendo, sob qualquer pretexto, utiliza-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. Sem a previa e expressa autorização.



CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA - DA MULTA

10.1 – Não há multas rescisórias a ser paga pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO, basta o aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DISPOSIÇÃO GERAIS

11.1 – Este contrato constitui o acordo integral havido entre as partes e substitui todas as propostas, acordos instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as partes acerca de seu objeto.

11.2 – As alterações ao presente contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas partes, integrará este instrumento para todos os fins.

11.3 – A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

11.4 – É livre o CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMO SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Bandeirantes – PR, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

BANDEIRANTES - PR. 05 de MARÇO de 2023.


30-755.898/0001-79
Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79
CONTRATANTE
Rua Euripedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná


MATHEUS SHAVON MODESTO FERREIRA
CPF: 452.762.668-36
CONTRATADO



Razão Social: Marcos Antônio Pereira de Lisboa – Agenciamentos
Nome Fantasia: Grupo Gênesis
CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento
END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.
TELEFONES: (044) 3246-6636 - (044) 9 9945-5260 E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com / grgenesis.agservicos@gmail.com

ANEXO VI

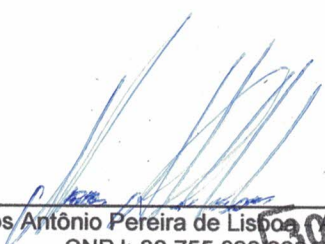
À PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE APOIO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA– PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

BANDEIRANTES - PR, 07 de JULHO de 2023.



Marcos Antônio Pereira de Lisboa Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79
(PROPRIETARIO)

Marcos Antonio Pereira de Lisboa Agenciamentos
RG: 749.338, CPF: 784.232.012-87

Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



Razão Social: Marcos Antônio Pereira de Lisboa – Agenciamentos

Nome Fantasia: Grupo Gênesis

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

TELEFONES: (044) 3246-6636 - (044) 9 9945-5260 E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com / grgenesis.agservicos@gmail.com

ANEXO VII

À PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE APOIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ- PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023.

Objeto: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2023, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BANDEIRANTES - PR, 07 de JULHO de 2023.

Marcos Antônio Pereira de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79

(PROPRIETÁRIO)

Marcos Antônio Pereira de Lisboa

RG: 749.338, CPF: 784.232.442-87

Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos

Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04119955966	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Shirlei Cristina Teixeira - Academia - ME			
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 1.1		AUTENTICAÇÃO PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MOACIR CASTANHO	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1653
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:58:48 do dia 13/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2023.

Código de controle da certidão: **000B.C5AD.A88C.5727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030995470-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.886.211/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **03/11/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME CNPJ: 21886211000143

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLZ7TGNWPC2VXG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 06 de Julho de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030944045-49

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.886.211/0001-43**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.886.211/0001-43
Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME
Endereço: RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403490503418597

Informação obtida em 03/07/2023 10:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.886.211/0001-43
Certidão nº: 31990247/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:20:06
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.886.211/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

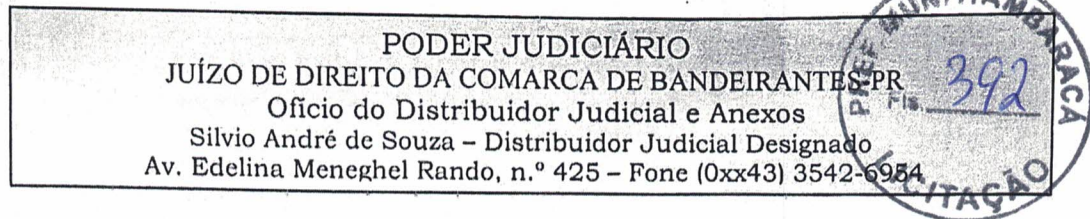
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lary

AX
10



Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Itambaracá, 05 de julho de 2022

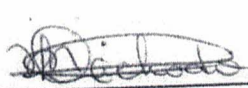
Ofício°222/2022

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Itambaracá – Secretaria Municipal de Assistência Social, declara, para os direitos que a empresa SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA ME ACADEMIA, pessoa jurídica de direitos privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.886.211/001-43 – com domicílio tributário no município de Bandeirantes PR, Rua Prefeito Moacir Castanho, 334- Bairro IBC, neste ato representada por SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA, domiciliada na cidade de bandeirantes PR, Portadora do Rg nº83627247 e inscrito no CPF nº041.199,559-66, está desenvolvendo de acordo com contrato 043/2022 Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial, com 48 horas semanais cada com assinatura do contrato no dia 08 de julho 2021 com vigência ate dia 08 de julho 2022. Atestamos para os devidos fins que ate a presente data a empresa vem cumprindo suas obrigações de acordo com o contrato.

Sem mais o momento, firmo o presente e agradeço.




Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA nº 191/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



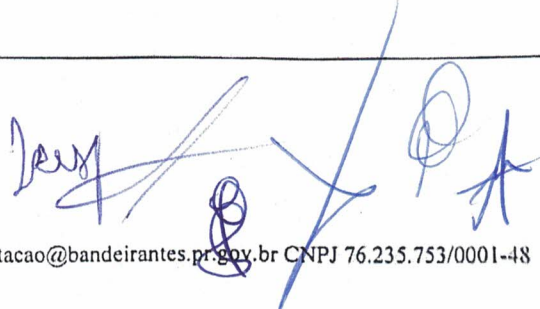
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME**, com endereço na Rua Prefeito. Moacyr Castanho, nº 334, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.886.211/0001-43, é **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO**, para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações referente a essa finalidade desde 18 de outubro de 2021, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 31 de agosto de 2022.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde





SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.

CEP: 86.360 - 000



RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS E ÁREA DE ATUAÇÃO

Everton Palma – Educação Física

Shirlei Cristina Teixeira – Educação física

Elza da Silva Araújo - Artesanato em geral

Maria Aparecida Bubula de Paula – Artesanato em geral

Terezinha Keiko Ikuta – Artesanato em geral

BANDEIRANTES – PR, 06 DE JULHO DE 2023.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
CPF: 041.199.559-66

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDICAO 03/07/2019 VALIDADE 03/07/2024 VIA 1 NATIVIDADE 02/01/1984

FUNÇÃO
STUART TEIXEIRA
VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

IDENTIDADE 8.362.724-7 SESP - PR EXPIRAÇÃO 20/04/1998 CPF 041.199.559-66

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF ANDARA - PR

Assinatura de Stuart Teixeira

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA** REGISTRO 032514-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.253 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO



Handwritten signatures and marks:

- A large stylized signature on the left.
- A signature that looks like "Jay" in the middle.
- A circular stamp or mark on the right.
- A large "X" mark on the far right.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDICAÇÃO 27/12/2018 VALIDADE 27/12/2023 N° 1 NASCIMENTO 05/06/1992

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO PALMA
MARIA NILMA MENDES PALMA

IDENTIDADE 10.380.252-0 EMISSOR SESP - PR EXPEDICAÇÃO 05/06/2005 CPF 077.216.709-50

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF BANDEIRANTES - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME EVERTON PALMA REGISTRO 030777-G/PR

Esta Cédula tem a mesma validade como documento de identidade nos termos da Lei 5.206 de 07/03/75.

Everson Palma

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

TRABALHADOR

Esta é a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, assim, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Dele sua importância, e seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, servindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
F.F.T. - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. **399**
LICITAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **131.27929.53-5**

NÚMERO	SÉRIE	UF
2406058	002-0	PR

Evelton Palma
ASSINATURA DO TITULAR





POLEGAR DIREITO

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - M

CNPJ: 21.886.211/0001-43

End: Rua MOACIR CASTANHO, 334, , Cidade: BANDEIRANTES/PR CEP: 86360-000

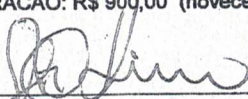
Esp. do Est: Atividades de condicionamento físico

Cargo: PROFESSOR DE MUSCULACAO

CBO: 224120 **Data Admissão:** 04/05/2020

REGISTRO:

REMUNERACAO: R\$ 900,00 (novecentos reais) por Mês.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - M

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ANNA KARINA VON DER OSTEN E C

CNPJ/CPF: 17.724.513/0001-48

Endereço: AV ESTEVAN LEITE NEGREI Nº 565

Município: Bandeirantes **UF:** PR

Esp. do estabelecimento: 8512100

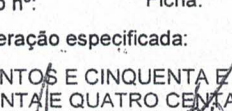
Cargo: PROFESSOR **CBO:** 3312 05

Data admissão: 27/01/2021

Registro nº: **Ficha:**

Remuneração especificada: 359,64

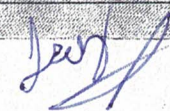
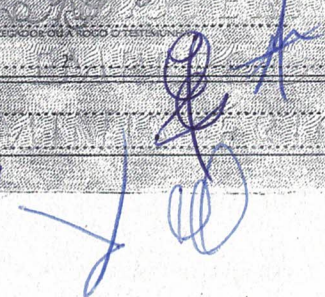
TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS *****


ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Itambaracá, 03 de julho de 2023

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins e para efeitos legais que a senhora Maria Aparecida Bubula de Paula, portadora do RG 5.902.332-2 e CPF 79.707.785.934, residente na Estância Santana – sítio São Sebastião, neste município, realizou trabalhos de artesanato em tecido, feltro e EVA, colagem costura manual em tecido e bordados nas oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial; com uma conduta técnica e profissional dos serviços prestados com alto nível de qualidade e desempenho, cumprindo com o trabalho executado.

Sem mais o momento, firmo o presente e agradeço.

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 243/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado MARIA APARECIDA BUBULA DE PAULA, portador da cédula de identidade RG nº 5.902.332-2 e do CPF nº 79.707.785.934, moradora no endereço: ESTANCIA SATANA – SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, na cidade de ITAMBARACÁ – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA DE ARTEZANATO, podendo ser realizada modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2ª: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 48 horas (QUARENTA E OITO HORAS MENSAIS) mensais, e 12 horas (DOZE HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3ª: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: **20,83 (vinte reais oitenta e três) por hora aula**, sendo realizado em conta bancaria, **VIA PIX, CHAVE CPF 79707785934** nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4ª: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em **01/10/2022** e termino em **31/10/2023**, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5ª: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá altera-lo a seu livre arbítrio, concordando o(a) CONTRATADA(O), desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades.

MAIS ACADEMIA – ME

BANDEIRANTES – PARANA CNPJ. 21.886.211/0001-43



CLAUSULA 6º: O(a) CONTRATADO(A) autoriza o desconto da sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao(a) CONTRATANTE E SETOR RESPONSÁVEL em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia; conforme parágrafo 1º do art. 462 da CLT.

CLAUSULA 7º: Havendo rescisão, sem prévio aviso do presente contrato, antes do prazo estipulado, por partes do(a) CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), fica aqui registrado que será acordado as formas cabíveis de pagamento dos honorários de carga horária trabalhada, se caso tiver. Caso não haja carga horária trabalhada, fica esclarecido que o CONTRATANTE não necessitará de realizar o pagamento.

CLAUSULA 8º: Constituindo motivos para dispensa imediata do CONTRATADO (A), além dos previstos do art. 482 e 483 da CLT, respectivamente, o descumprimento dessas cláusulas contratuais.

CLAUSULA 9º: Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso o(a) CONTRATADO(A) fique afastado do serviço, seja por acidente de trabalho ou por doença, operando-se a rescisão do contrato ao término do período de contrato com o órgão público.

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BANDEIRANTES-PR. 03 OUTUBRO 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA BUBULA DE PAULA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Itambaracá, 03 de julho de 2023

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins e para efeitos legais que a senhora Elza da Silva Araújo, portadora do RG 3.716.908.-0 e CPF 917.227.729-72, residente na rua Lázaro Gomes nº 518, neste município, realizou trabalhos de artesanato em tecido, feltro e eva, colagem costura manual em tecido e bordados nas oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial; com uma conduta técnica e profissional dos serviços prestados com alto nível de qualidade e desempenho, cumprindo com o trabalho executado.

Sem mais o momento, firmo o presente e agradeço.

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 243/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado ELZA DA SILVA ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 3.716.908-0 e do CPF nº: 917.227.729-72, moradora no endereço: Rua. LAZARO GOMES Nº: 518, na cidade de ITAMBARACÁ – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA DE ARTEZANATO, podendo ser realizada modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2ª: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 24 horas (VINTE E QUATRO HORAS MENSAIS) mensais, e 6 horas (SEIS HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3ª: Pelo exercício da função mencionada na cláusula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) por hora aula, sendo realizado em conta bancaria, BANCO BRADESCO, CONTA CORRENTE, AG:00710 CONTA:00093661, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ORGÃO PUBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4ª: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em 01/10/2022 e termino em 01/10/2023, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5ª: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá altera-lo a seu livre arbítrio,

MAIS ACADEMIA – ME

BANDEIRANTES – PARANA CNPJ: 21.886.211/0001-43



concordando o(a) CONTRATADA(O), desde logo, com eventuais transferências que visem atender às necessidades.

CLAUSULA 6ª: O(a) CONTRATADO(A) autoriza o desconto da sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao(a) CONTRATANTE E SETOR RESPONSÁVEL em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência, imperícia; conforme parágrafo 1º do art. 462 da CLT.

CLAUSULA 7ª: Havendo rescisão, sem prévio aviso do presente contrato, antes do prazo estipulado, por partes do(a) CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), fica aqui registrado que será acordado as formas cabíveis de pagamento dos honorários de carga horária trabalhada, se caso tiver. Caso não haja carga horária trabalhada, fica esclarecido que o CONTRATANTE não necessitará de realizar o pagamento.

CLAUSULA 8ª: Constituindo motivos para dispensa imediata do CONTRATADO (A), além dos previstos do art. 482 e 483 da CLT, respectivamente, o descumprimento dessas cláusula contratuais.

CLAUSULA 9ª: Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso o(a) CONTRATADO(A) fique afastado do serviço, seja por acidente de trabalho ou por doença, operando-se a rescisão do contrato ao término do período de contrato com o órgão público.

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BANDEIRANTES-PR, 04 OUTUBRO 2022.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CONTRATANTE

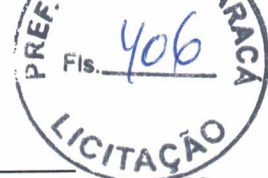

ELZA DA SILVA ARAUJO
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Itambaracá, 03 de julho de 2023

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins e para efeitos legais que a senhora Terezinha Yeikolkuta , portadora do RG 1.498.588.-65 e CPF 309.703.865-00 , residente na rua Francisco de Paula nº 424 centro , neste município , realizou trabalhos de artesanato em confecção de enxoval para bebês , na oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial; com uma conduta técnica e profissional dos serviços prestados com alto nível de qualidade e desempenho, cumprindo com o trabalho executado.

Sem mais o momento, firmo o presente e agradeço.

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 243/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, particular, de um lado SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, situada (o) no município de BANDEIRANTES, estado do PR, na RUA: PREF. MOACIR CASTANHO, 334, bairro: Vila IBC, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 21.886.211/0001-43, doravante denominado (o) CONTRATANTE, e de outro lado TEREZINHA YEIKO IKUTA, portador da cédula de identidade RG nº 1.498.588.65 e do CPF nº: 309.703.865.-00, moradora no endereço: Rua. JOSÉ FRANCISCO DE PAULA Nº: 424, na cidade de ITAMBARACÁ – PR. doravante denominada CONTRATADA (O) resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL, que se regerem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º: O (a) CONTRATADA (O) para exercer a função de desenvolver a OFICINA DE ARTEZANATO, podendo ser realizada modificações ou solicitações de qualquer outro serviço inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º: A jornada de trabalho da CONTRATADA (O), 24 horas (VINTE E QUATRO HORAS MENSALIS) mensais, e 6 horas (SEIS HORAS) semanais, DURENTE 12 MESES; Conforme anotações aqui descritas em CONTRATO, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o(a) CONTRATANTE assim indicar, atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O(a) CONTRATANTE se reserva no direito de modificar o sistema de horário a qualquer tempo respeitadas as prescrições legais; O(a) CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços em horários já pré-estabelecido com os setores responsáveis pela oficina, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º: Pelo exercício da função mencionada na cláusula primeira, o(a) CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA a importância de R\$: **20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos)** por hora aula, sendo realizado em conta bancária, **BANCO BRADESCO**, **CONTA CORRENTE**, **AG:00710 CONTA:00093661**, nos dias em que será realizado o pagamento do setor de compra do ÓRGÃO PÚBLICO EM QUE SE EXECUTA O TRABALHO.

CLAUSULA 4º: O presente contrato terá a vigência de 12 MESES, com início em **01/10/2022** e termino em **01/10/2023**, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar o "Termo de Prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO E PROFISSIONAL".

CLAUSULA 5º: O local de trabalho da CONTRATADA (O) será determinado pelo SETOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO E O CONTRATANTE, o qual poderá alterá-lo a seu livre arbítrio,

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.
CEP: 86.360 - 000



ANEXO VI

Proponente: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 034/2023, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **034 / 2023 – PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial.

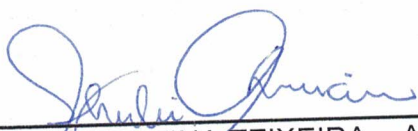
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BANDEIRANTES – PR, 05 DE JULHO DE 2023.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR.







SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43

Rua: Moacyr Castanho, 334, Bairro IBC, Bandeirantes – Paraná.
CEP: 86.360 - 000



ANEXO VIII

Proponente: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 034/2023, do Município de Itambaracá do Estado

do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº **034/2023** – **PREFEITURA DE ITAMBARACA - PR.**

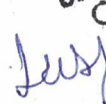
Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de proteção Básica e Serviço de Proteção Especial.

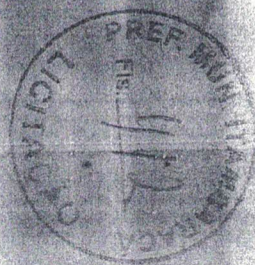
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, instaurado por esta Prefeitura, que **NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações

BANDEIRANTES – PR, 05 DE JULHO DE 2023.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43


Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 300
Bandeirantes-PR



AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 034/2023
ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE DOTT & DOTTIDA - ME
CNPJ: 23.540.902/0001-16

ESTADO



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DOTTI & DOTTI LTDA

FL.01

1 – **JULIANO DOTTI**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.037.260.799-39, portador da Carteira de Identidade RG 7.366.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula n.80, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 – **IVANDIR DOMINGOS DOTTI**, brasileiro, natural de Candido Rodrigues/Sp, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.403.420.268-87, portador da Carteira de Identidade RG 1.915.402-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Carlos Dias n.800, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DOTTI & DOTTI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Dias n.129, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA– O nome de fantasia da sociedade será **Academia Dinâmica Summer**.

TERCEIRA – O capital social será R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO DOTTI..... 4.500 quotas... R\$-4.500,00
IVANDIR DOMINGOS DOTTI..... 500 quotas... R\$- 500,00

QUARTA - O objeto social será **Atividades de Musculação, Natação e Hidroginástica**.

QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:50 SOB Nº 41208283742.
PROTOCOLO: 156558106 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156558106. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/10/2015



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DOTTI & DOTTI LTDA

FL.02

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO DOTTI**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:50 SOB Nº 41208283742.
PROTOCOLO: 156558106 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156558106. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/10/2015



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DOTTI & DOTTI LTDA

FL.03

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

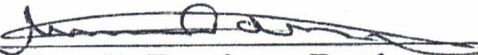
DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Itambaracá, 20 de Outubro de 2.015

aa) 
Juliano Dotti

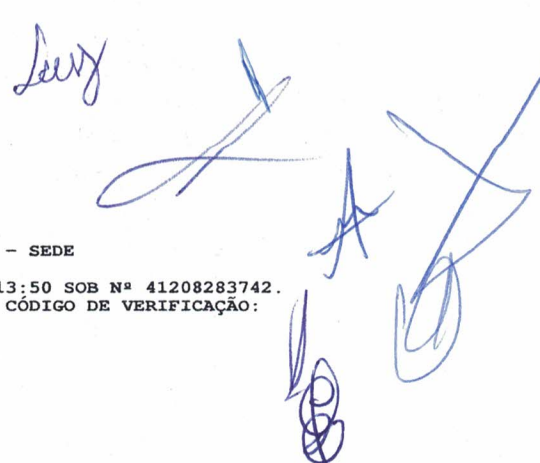
aa) 
Ivandir Domingos Dotti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:50 SOB Nº 41208283742.
PROTOCOLO: 156558106 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156558106. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/10/2015
CURITIBA, 26/10/2015





Tabelionato Ossovski

SELO INCO: 9FAF-ME41F-Y15LF 079D - Consulte em: <http://itambarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA (e) firma (s) de: JULIANO DOTTI e
IVANDIR DOMINGOS DOTTI.

Em Test*  da verdade.
Itambaracá, 22 de outubro de 2015

Karla Verginia Ossovski Nhan - Escrevente

Rua Jorge Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Pr Email: Tabelionatoitca@hotmail.com Tel: (43) 3543 1219

Itambaracá
Karla Verginia Ossovski Nhan
Escrevente Juramentada
Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:50 SOB Nº 41208283742.
PROTOCOLO: 156558106 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156558106. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA

Libertad Boqus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DOTTI & DOTTI LTDA - ME
CNPJ: 23.540.902/0001-16
NIRE: 41208283742

FL.01

1 - **JULIANO DOTTI**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.037.260.799-39, portador da Carteira de Identidade RG 7.366.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula n.80, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 - **IVANDIR DOMINGOS DOTTI**, brasileiro, natural de Candido Rodrigues/Sp, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.403.420.268-87, portador da Carteira de Identidade RG 1.915.402-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Carlos Dias n.800, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **DOTTI & DOTTI LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio Dias n.129, Centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208283742 em 26/10/2015, inscrita no CNPJ sob n.23.540.902/0001-16, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Objeto Social o Ensino de Dança; Ensino de Esportes; Ensino de Artesanato; Ensino de Artes Cênicas; Ensinos de Culinária, Corte e Costura, Cabeleireiro, Estética, Datilografia e Desenho; Ensino de Musica; Atividades de Fisioterapia; Atividade de Produção Musical; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informática e Atividades de apoio à educação

Em razão dessa modificação no Objeto social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:52 SOB Nº 20172397456.
PROTOCOLO: 172397456 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701827693. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DOTTI & DOTTI LTDA - ME
CNPJ: 23.540.902/0001-16
NIRE: 41208283742

FL.02

CLAUSULA QUARTA – O objeto social será Atividades de Musculação, Natação e Hidroginástica; Ensino de Dança; Ensino de Esportes; Ensino de Artesanato; Ensino de Artes Cênicas; Ensinos de Culinária, Corte e Costura, Cabeleireiro, Estética, Datilografia e Desenho; Ensino de Musica; Atividades de Fisioterapia; Atividade de Produção Musical; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informática e Atividades de apoio à Educação.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Itambaracá, 15 de Maio de 2017

aa)

Juliano Dotti

aa)

Ivandir Domingos Dotti



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:52 SOB Nº 20172397456.
PROTOCOLO: 172397456 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701827693. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato Ossovski

SELO FDTXP. EUPP. Vzeb7-KJNP9.VV77. Consulte em <http://itambarapen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA (s) firma (s) de: JULIANO DOTTI e
IVANDIR DOMINGOS DOTTI.

Em Teste 5 da verdade
Itambaracá, 17 de maio de 2017.

Karla Virginia Ossovski Nhan - Escrevente

Rua Carlos Dotti 442 - Itambaracá, Pr Email: tabelionato@itambarapen.com.br Tel: (41) 3542 1

Karla Virginia Ossovski Nhan
Escrevente Juramentada
Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:52 SOB N° 20172397456.
PROTOCOLO: 172397456 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701827693. NIRE: 41208283742.
DOTTI & DOTTI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



(2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTTI & DOTTI LTDA
CNPJ: 23.540.902/0001-16
NIRE: 41208283742

FL.01

1 – **JULIANO DOTTI**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.037.260.799-39, portador da Carteira de Identidade RG 7.366.320-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula n.80, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 – **IVANDIR DOMINGOS DOTTI**, brasileiro, natural de Candido Rodrigues/Sp, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, inscrito no CPF sob n.403.420.268-87, portador da Carteira de Identidade RG 1.915.402-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Carlos Dias n.800, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **DOTTI & DOTTI LTDA**, com sede na Rua Antonio Dias n.129, Centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208283742 em 26/10/2015, e última alteração contratual registrada sob n.20172397456 em 18/05/2017, inscrita no CNPJ/MF sob n.23.540.902/0001-16, resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração posterior:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade na Rua Antonio Dias n.129, Bairro Centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000 fica **TRANSFERIDA** para a Rua Presidente Vargas n.305, Sala 06, Bairro Centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão dessa modificação no Endereço da sede, a cláusula primeira do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DOTTI & DOTTI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas n.305, Sala 06, Itambaracá/Pr, cep 86375-000

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



(2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOTTI & DOTTI LTDA

CNPJ: 23.540.902/0001-16

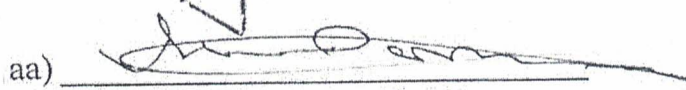
NIRE: 41208283742

FL.02

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Itambaracá, 18 de Novembro de 2021

aa) 
Juliano Dotti

aa) 
Ivandir Domingos Dotti



TABELIONATO OSSOVSKI

Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná

Selo nº FN29X0sqTCbkVyOhKUNwGPYXZ

Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JULIANO DOTTI e IVANDIR DOMINGOS DOTTI. Dou fé. *0005*.F40EI6V-844056-72*

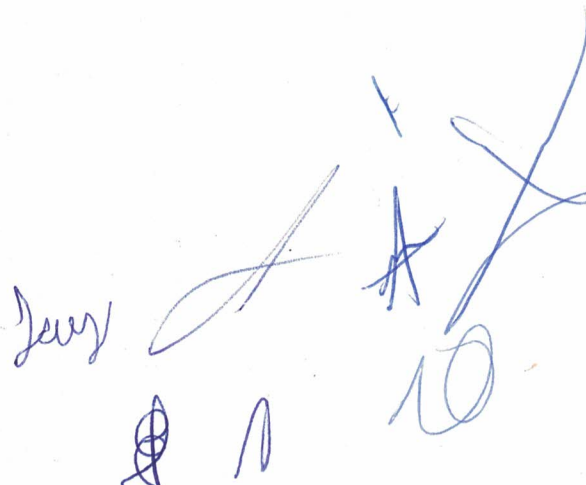
Itambaracá, 19 de novembro de 2021.

Em Teste

da Verdade

Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada

Lorena Maria Oshiro Zanatta
Escrevente Juramentada
ITAMBARACÁ - PARANÁ





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECI PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064481/O-6, inscrito no CPF nº 70020604904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70020604904	064481/O-6	VALDECI PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 10:44 SOB Nº 20217729800.
PROTOCOLO: 217729800 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108542210. CNPJ DA SEDE: 23540902000116.
NIRE: 41208283742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
DOTTI & DOTTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E PROFISSIONAL



Pelo presente instrumento, particular, de um lado Dotti&Dotti LTDA- ME, situada (o) no Município de ITAMBARACÁ , estado do PR, Rua Presidente Vargas, nº 305 - SALA 06 - Centro, inscrita no CNPJ 23.540.902.0001-16, doravante denominada (o) CONTRATANTE, e do outro VALERIA APARECIDA BONACIN, portador da cédula de identidade 45458652 PR e do CPF 64179885972, moradora no endereço Rua: Edernei Rossete do Carmo nº-29 na Cidade de ITAMBARACÁ - PR, doravante denominada contratada resolvem nesta data ajustar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS, que se regeram pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º-: A CONTRATADA (o) exercerá a função de instrutora (o) de oficina de ARTESANATO EM GERAL bem como bem star social, podendo ser realizadas modificações ou solicitações de quaisquer outros serviços inerentes a seu cargo, bem como todos aqueles que vierem a ser objeto de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições e habilidades.

CLAUSULA 2º-: A jornada de trabalho da Contratada não ultrapassará 20 horas (vinte horas) semanais. Conforme anotações aqui descritas em contrato, podendo ser adotado o regime de compensação de horas, sempre que o Contratante assim indicar atendidas as formalidades legais, ou a normatizado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. O contratante se reserva no direito de modificar o sistema de horários a qualquer tempo respeitando as prescrições legais. A contratada se compromete a prestar seus serviços em horários pré-estabelecidos com os setores responsável pelas oficinas, modalidade em sua cidade, observadas as determinações legais.

CLAUSULA 3º-: Pelo exercício da função mencionada na clausula primeira, o contratante pagará a contratada a importância de 22 reais (vinte e dois reais) por hora aula, sendo realizado o pagamento no 5 º- (quinto) dia útil de cada mês, conforme a jornada de trabalho.

CLAUSULA 4º-: O presente contrato terá vigência de 11 meses, com início em 10/10/22 e termino em 10/09/23, prorrogável se for o caso, ficando a critério das partes verificarem reciprocamente, conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A prorrogação do contrato ocorrerá por muito consenso, devendo as partes celebrar "termo de prorrogação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS" dentro das modalidades que o mesmo (a) se enquadrem.

CLAUSULA 5º-: O Local de trabalho da contratada será determinado pelo setor responsável pelo projeto e o contratante, o qual poderá altera-lo ao seu livre arbítrio, concordando a contratada, desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades.

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page, likely representing the parties to the contract.

CLAUSULA 6º-: A contratada autoriza o desconto de sua remuneração as importâncias correspondentes a quaisquer danos que o mesmo venha a causar ao contratante e setor responsável em decorrência de culpa, dolo, negligencia, imprudência, imperícia, conforme parágrafo 1º- do art. 462 da CLT.

CLAUSULA 7º-: Havendo rescisão, sem prévio aviso do presente contrato, antes do prazo estipulado, por partes do Contratante ou do Contratado, fica aqui registrado que será acordado as formas cabíveis de pagamento dos honorários de cargo horária trabalhada, se caso tiver. Caso não haja carga horária trabalhada, fica esclarecido que o contratante não necessitará de realizar o pagamento.

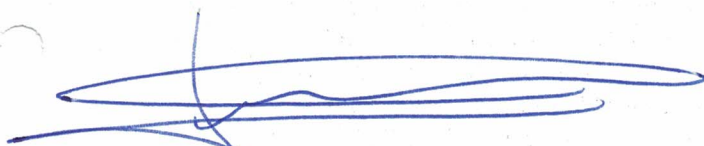
CLAUSULA 8º-: Constituindo motivos para dispensa imediata da Contratada , além dos previstos do atg. 482 e 483 da CLT, respectivamente, o descumprimento dessas clausulas contratuais.

CLAUSULA 9º-: Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso a Contratada fique afastada do serviço, seja por acidente de trabalho ou doença, operando-se a rescisão do contrato ao término do período de contrato

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ITAMBARACÁ, 10 OUTUBRO 2022



DOTTI&DOTTI LTDA- ME

CONTRATANTE



VALERIA APARECIDA BONACIN

CONTRATADO

23.540.902/0001-16

DOTTI & DOTTI LTDA.

RUA PRESIDENTE VARGAS, 305- SALA 06
CENTRO - CEP 86360-000 - ITAMBARACÁ - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.540.902/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOTTI & DOTTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DINAMICA SUMMER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 305	COMPLEMENTO SALA 06
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANODOTTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3543-1054
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 15:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030863912-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.540.902/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOTTI & DOTTI LTDA
CNPJ: 23.540.902/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:10 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **F997.B52C.7199.3A54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 491 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DOTTI E DOTTI LTDA -ME**, CPF/CNPJ nº **23.540.902/0001-16**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DOTTI & DOTTI LTDA**, CPF/CNPJ nº **23.540.902/0001-16**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **19/12/2023**.

Itambaracá, 22 de junho de 2023.